



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **854.820.054-53**

Nome: **JOSELIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **06/12/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/06/1991**

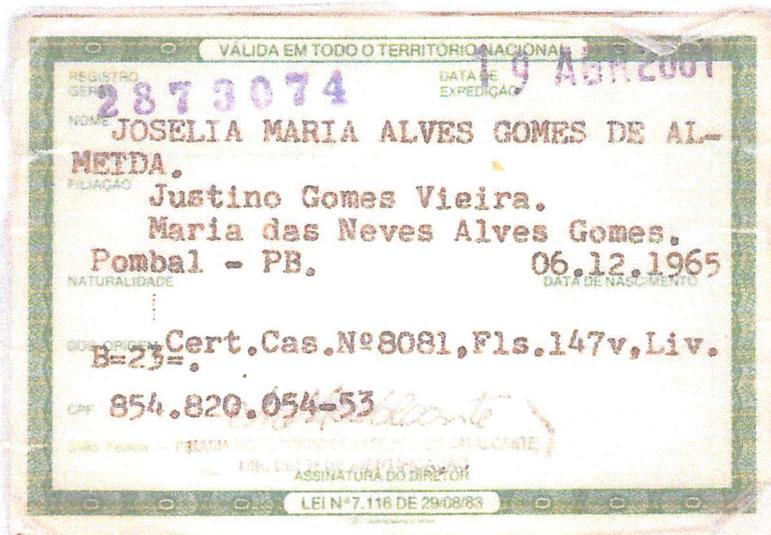
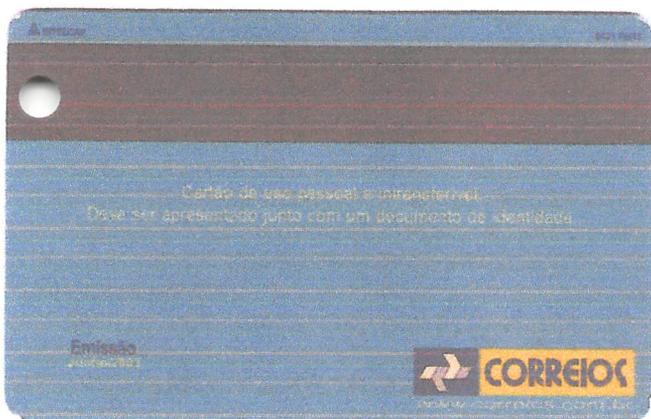
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:36:00** do dia **18/02/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B2D5.6CB6.0229.DCC6**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Confere com original
21/02/20
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA
RUA EDMILSON LEITE DE ALMEIDA, S/N - CENTRO
CAJAZEIRINHAS / PE CEP: 53855000 (AS: 227)



Lugar do: MONOFÁSICO
Cis/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Roteiro: 17 - 226 - 390 - 770 Referência: Dez / 2019
Medidor: 00000284063 Emissão: 27/12/2019

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
91200, Km 25 - Crato Redentor - João Pessoa / PB - CEP: 53071-680
CNPJ: 09.095.182/001-43 Insc. Est.: 6.315.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 038.481.505
Cód. para Déb. Automático: 03007086796

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2019	27/12/2019	27/01/2020	840.007.084-49 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/708679-6

Canal de contato
Aproveite o 13º e regularize suas contas em atraso, podemos negociar para você começar o ano novo numa boa!

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
27/11/19	71324	27/12/19	71638	
				1
				314
				30

Demonstrativo										
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa CCI	Valor Base Calc.	Alta	Torre (R\$)	Baixa Calc.	Pis (R\$)	Cofins (R\$)	
			Tributos Total (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS	Pis/Cofins (R\$)	(1,0549%) (4,8589%)			
0301	Consumo em kWh	314,000	0,912970	285,27	265,27	27	69,92	255,27	2,89	12,41
0301	Adic. B. Vermelha			1,92	1,92	27	0,51	1,92	0,02	0,09
0301	Adic. B. Amarela			5,86	5,86	27	1,53	5,86	0,08	0,27
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0307	CONTRIBUIÇÃO I.LUM.PUBLICA			22,50	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0304	JUROS DE MORA 10/2019			2,31	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0305	MULTA 10/2019			5,84	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0305	ATUALIZAÇÃO MONETARIA 10/2019			0,73	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CCI Código de Classificação do item				TOTAL	294,63	262,95	70,96	262,85	2,77	12,77
Tarifas / Tributos					0,545400					

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
257	07/01/2020	R\$ 294,63

Histórico de Consumo (kWh)											
199	211	175	180	175	215	331	234	221	299	342	326
Dez/19	Jan/19	Fev/19	Mai/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19

RESERVADO AO FISCO
e58e.3346.913e.be60.d78e.33fa.639a.d8f8.

Indicadores de Qualidade 10/2019 - Paraíba			
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
CCM MENSAL	5,91	0,00	NOMINAL 220
CCM TRIMESTRAL	11,82		
CCM ANUAL	23,84		
CCM MENSAL	3,39	0,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202
CCM TRIMESTRAL	6,72		
CCM ANUAL	19,45		LIMITE SUPERIOR 231
CMIC	3,46	0,00	
CMRI	12,22		

Composição do Consumo		
Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. do Energia/ PB	87,81	29,84
Serviços de Energia	85,53	29,02
Serviços de Transmissão	10,55	3,58
Encargos Setoriais	10,16	3,45
Impostos Diretos e Encargos	119,28	40,48
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	294,63	100,00

Valor do EUSD (Ref: 10/2019): R\$ 136,95

ATENÇÃO

- REATIVO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) se(s) não relaciona(d) a(s) permanec(er) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 11/01/2020. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

- Leitura confirmada

Faturas em atraso

Nov/19 314,21

Confere com original

Assis

Geraldo de Assis Cezário

Pregoeiro Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSELIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA
CPF: 854.820.054-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:56 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **42D5.536D.7C49.F070**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **96F2.2928.584A.7169**

Emitida no dia 18/02/2020 às 09:33:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **854.820.054-53**

R.G. :

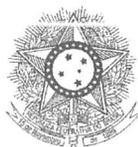
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSELIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA

CPF: 854.820.054-53

Certidão n°: 4811434/2020

Expedição: 18/02/2020, às 09:32:15

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSELIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **854.820.054-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000047

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Nome: **JOSELIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA**

Endereço: RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA SN

Numero:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAJAZEIRINHAS

UF: PB

CPF/CNPJ: 854.820.054-53

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS 18 de fevereiro de 2020

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: edivaldo

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Admilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 58.855-000
Cajazeirinhas - Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA, Nº 80 - CENTRO-CEP: 58.855-000/CNPJ: 01.612.687/0001-89

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº. 016/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob nº: 01.612.687/0001-89, situada a Rua Admilson Leite de Almeida, nº. 80, centro, CEP: 58.855-000 – Cajazeirinhas/PB atesta para os devidos fins que a empresa **JOSÉLIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº. **854.820.054-53**, residente na Rua Admilson Leite de Almeida, s/n, centro de Cajazeirinhas - PB **forneceu os materiais ou prestou os serviços** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- **Fornecimento parcelado de refeições, destinadas aos profissionais de diversas Secretarias deste Município de Cajazeirinhas/PB.**

Atestamos que tais **fornecimentos ou prestações de serviços** foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Administração de Cajazeirinhas, em 18 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA
 Secretário de Administração

Francisco das Chagas Dantas
 Secretário Municipal
 de Administração
 Portaria 001/2017



JOSELIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA
CPF: 854.828.054-53
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA S-N
CENTRO, CAJAZEIRINHAS-PB, CEP:58855-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2020
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE: JOSELIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA
 CPF: 854.820.054-53

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXVIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXVIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRINHAS-PB, 21 DE FEVEREIRO 2020.


 JOSELIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA
 CPF: 854.820.054-53